

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB NO ANO DE 2026.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início às 10h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, a **2ª (segunda)** Reunião Ordinária, do Conselho de Administração (Consad) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 535000009-3, CNPJ n.º 26. 461.699/0001-80. Estiveram presentes a Conselheira **Isabela Gomes Gebrim**, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e os Conselheiros: **José Henrique da Silva**, **Diego Donizetti Gonçalves Machado** e **Sílvio Farnese**, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); **Antônio Alberto Matheus dos Santos Neto**, representante dos empregados da Conab e os Conselheiros Independentes, **Flavio Koutzii** e **Jorge Lisandro Maia Ussan**. E, para prestar esclarecimentos: **Nilda Maria Domingos Mendes**, Superintendente de Gestão de Pessoas (Sugep); **Bruno Diniz Vasconcelos**, Assessor da Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas (Digep); **Joseane Barbosa da Silva Rocha**, Gerente da Gerência de Carreiras e Remuneração (Gecar); **Luana Milena do Amor Divino dos Santos**, Assessora da Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas (Digep); **Raquel Eny Costa da Câmara**, Assessora da Diretoria de Desenvolvimento, Inovação e Gestão de Pessoas (Digep); **Gisele da Silva Queiroz**, Gerente da Gerência de Projetos e Planejamento Estratégico (Geple); e **Natascha Rodenbusch Valente**, Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg). Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou os presentes e deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO: 1.1. Direx/Digep - DEL nº 008/2026.** Adjudicação/Homologação do resultado fracassado do Pregão Eletrônico nº 90.004/2025 e do resultado parcial (Grupos 3 e 4) do Pregão Eletrônico nº 90.011/2025. **1.1.1.** Nota Técnica Digep nº 13/2026. **1.1.2.** Parecer Proge Gelic FO nº 007/2026. **1.1.3.** Nota Técnica Gecoi nº 10/2026. **Processo SEI nº 21200.004184/2024-86.** Após análise da matéria e, tendo em vista as manifestações constantes no Processo, o Conselho, por unanimidade, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o resultado fracassado do Pregão Eletrônico nº 90.004/2025 e o resultado parcial (Grupos 3 e 4) do Pregão Eletrônico nº 90.011/2025, ambos referentes à contratação de serviços continuados de apoio às unidades da Conab, de acordo com as descrições das atividades constantes do respectivo CBO de cada cargo, com prevalência de mão de obra, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência. O Consad **DETERMINA** que Diretoria Executiva assegure, nas contratações de serviços continuados, a estrita observância à natureza das atividades, de modo a impedir o desvio de finalidade e a sobreposição de atribuições

previstas no PCCS 2009, uma vez que existe concurso público homologado e vigente, sob pena de potencial exposição da Companhia a riscos jurídicos, inclusive quanto à preterição de candidatos aprovados, bem como a questionamentos por órgãos de controle. Sendo assim, as contratações não devem comprometer, em nenhuma hipótese, a disponibilidade de vagas ou abranger atividades que possam ser desempenhadas pelos aprovados em concurso público na respectiva região. Ressalta-se, por outro lado, a prioridade na reposição de cargos operacionais críticos, especialmente aqueles em processo de extinção, considerando o caráter essencial das atividades, o risco operacional envolvido e o envelhecimento do quadro atualmente existente. **1.2. Direx/Digep - DEL nº 005/2026** - Proposição de suspensão da eficácia e da vigência da Política de Indicação e Sucessão dos administradores da Conab. **1.2.1. Nota Técnica Digep nº 6/2026. Processo SEI N.º 21200.005909/2020-20.** Após a apreciação das respostas à determinação emitida na 1ª ROCA/2026, dispostas no item 3.3 da presente Ata, o Consad deliberou, por unanimidade, **SUSPENDER**, até a implementação do Plano de Funções, os efeitos e a aplicação da Política de Indicação e Sucessão da Conab, aprovada por meio da Resolução Consad N.º 43, de 11/12/2018. E, **DETERMINA** à Diretoria Executiva que: **a)** apresente, trimestralmente, o acompanhamento da implementação do Plano de Funções e Plano de Cargos e Salários, a ser encaminhado ao Consad, a partir da 6ª ROCA/2026; **b)** apresente ao Consad o Plano de Funções antes de ser encaminhado para deliberação; e **c)** que a revisão da Política Indicação e Sucessão ocorra em paralelo aos trabalhos do plano de funções. **2. CONHECIMENTO: 2.1. Audin - CON nº 004/2026** - Acompanhamentos das Recomendações dos Relatórios da CGU - 2º Semestre/2025. **2.1.1. Nota Técnica AUDIN-GEMEQ nº 19/2025. Processo SEI nº 21200.003694/2025-17.** O Conselho tomou conhecimento do referido documento e nada destacou. **2.2. Audin - CON nº 005/2026** - Acompanhamento de Ofícios/Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU - 2º Semestre/2025. **2.2.1. Nota Técnica AUDIN-GEMEQ nº 18/2025. 2.2.2. Detalhamento das informações. Processo SEI nº 21200.003694-2025-17.** O Conselho tomou conhecimento do referido documento e nada destacou. **2.3. Suorg - CON nº 006/2026** - Acompanhamento da execução do Plano de Negócios, e Planejamento Estratégico - 4º Trimestre/2025. **2.3.1. Nota Técnica Suorg nº 01/2026. 2.3.2. Relatório. Processo SEI nº 21200.002719/2025-65.** O Consad tomou conhecimento dos resultados dos indicadores referentes ao 4º trimestre/2025, mediante apresentação das senhoras Gisele e Natascha, e **DETERMINA** a realização de reuniões técnicas com a Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e a Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), que ocorrerão separadamente, com o objetivo de esclarecer dúvidas específicas sobre os indicadores de desempenho de cada Diretoria, bem como apresentar as ações adotadas em relação aos indicadores cujas metas não foram alcançadas. Além disso, o Consad tomou conhecimento da Nota Técnica Suorg nº 01/2026, que solicitou que o Conselho de Administração autorize a transferência da competência disposta no inciso VI, do Art. 35, do Regimento Interno, qual seja, elaborar as Conclusões do Conselho de Administração para a Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest). A Suorg pondera que o pedido se dá em virtude do risco potencial à adequada segregação de funções, tendo em vista que a Suorg/Geple, a área detentora da competência atualmente, atua no acompanhamento, consolidação e análise técnica dos resultados estratégicos e as submete ao Consad que aprecia, delibera e manifesta suas conclusões e determinações institucionais. A Suorg registrou, ainda, que encaminhará o Relatório de Monitoramento do Planejamento Estratégico, contendo as conclusões técnicas decorrentes do monitoramento estratégico do 4º trimestre e o consolidado anual dos resultados para o exercício, com vistas a subsidiar a análise crítica e a formalização das conclusões institucionais do colegiado. Após a análise, o Consad, por unanimidade, **DETERMINA** à Diretoria Executiva que altere o

Regimento Interno da Conab (10.104), nos seguintes termos: **a)** excluir do art. 35, inciso VI, do Regimento Interno da Conab, o seguinte trecho "elaborar... as Conclusões do Consad..."; **b)** incluir nas competências da Coest: "elaborar as Conclusões do Conselho de Administração quanto ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo", e; **c)** incluir competências da Suorg/Geple o seguinte dispositivo: "fornecer subsídios para elaboração das Conclusões do Conselho de Administração quanto ao atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo." **2.4. Diafi - CON nº 007/2026** - Acompanhamento da execução dos investimentos programados para o ano - 4º Trimestre/2025. **2.4.1.** Nota Técnica GEPEO SEI N.º 6/2026. **Processo SEI nº 21200.002897-2025-96.** O Conselho tomou conhecimento do referido documento e nada destacou. **2.5. Diafi - CON nº 008/2026** - Ciência da aprovação pela Direx da cessão uso de uma área localizada na UA BRASÍLIA para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **2.5.1.** Nota Técnica DIAFI n.º 1/2026. **Processo SEI nº 21226.000431-2025/68.** O Consad registra ciência ao Voto Diafi nº 04/2026 aprovado pela Direx, na 1.756ª Reunião Ordinária, de 11/2/2026. **2.6. Diafi - CON nº 009/2026** - Acompanhar a execução orçamentária - 4º Trimestre de 2025. **2.6.1.** Nota Técnica GEPEO n.º 8/2026. **Processo SEI 21200.000885/2026-16.** O Conselho tomou conhecimento do referido documento e nada destacou. **3. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSAD: 3.1. Audin - RDET nº 50364881** - Acompanhamento do plano de ação para o cumprimento da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis ref. à cessão de uso de imóvel à Prefeitura Municipal de Vilhena/RO. **Processo SEI nº 21219.000199/2021-23.** O Consad tomou conhecimento do plano de ação e nada destacou. **3.2. Digep - RDET nº 49809913** - Resposta à determinação referente às informações sobre o pedido de dilação do prazo sugerido pela Sest no item 112, II b) da Nota Técnica SEI nº 11731/2025/MGI (*b) apresentar, no prazo de 180 dias, proposta do Plano de Funções da empresa separada do seu Regimento Interno*). **3.2.1.** Ofício Presi 062/2026. **3.2.2.** Ofício 533/2026/SE-MDA/MDA. **Processo SEI nº 21200.002031/2025-85.** O Consad tomou conhecimento da resposta encaminhada e **DETERMINA** a revisão do prazo de dilação proposto (maio/2026), de modo a estabelecer um cronograma exequível e alinhado às etapas necessárias para a conclusão do Plano de Funções. **3.3. Digep - RDET nº 50015635** - Resposta à determinação referente às informações sobre a suspensão da eficácia e da vigência da Política de Indicação e Sucessão dos Administradores da Conab e o Plano de Funções da Companhia. **Processo SEI nº 21200.005909/2020-20.** O Consad tomou conhecimento da resposta e considerou a **DETERMINAÇÃO ATENDIDA.** **3.4. Proge - RDET nº 49808162** - Pedido de dilação de prazo para atendimento à determinação do Consad exarada na 1ª ROCA/2026, para que a Direx que apresentasse um estudo das ações judiciais da Companhia, por temas repetitivos e a estratégia utilizada. **Processo SEI nº 21200.001958/2021-74.** Após análise, o Consad delibera pela concessão da dilação de prazo para apresentação da resposta à determinação, a ser entregue na **4ª ROCA/2026.** **3.5. Suorg - RDET nº 49111164** - Pedido de dilação de prazo para atendimento à determinação do Consad exarada na 10ª ROCA/2025 referente ao estudo técnico sobre a estrutura organizacional da Conab, com vistas a corrigir as disfuncionalidades e os desequilíbrios de responsabilidades entre setores, gerências e superintendências, devendo apresentar o Plano de Ação com cronograma e responsáveis. **Processo SEI nº 21200.008747/2025-96.** Após análise, o Consad delibera pela concessão da dilação de prazo para apresentação da resposta à determinação, a ser entregue na **5ª ROCA/2026.** **4. RELATÓRIOS ESTATUTÁRIOS E LEGAIS: 4.1. Proge -** Relatório de acompanhamento ao atendimento às recomendações do MP, PF, CGU e TCU - 2º Semestre/2025. **Processo SEI nº 21200.001958/2021-74.** O Consad tomou conhecimento do

relatório e nada destacou. **4.2. Proge** - Conhecer a evolução dos passivos contingentes - 4º Trimestre/2025. **Processo SEI nº 21200.001958/2021-74.** O Consad tomou conhecimento do relatório e nada destacou. **4.3. Diafi** - Verificar a situação legal dos imóveis - 4º Trimestre/2025. **Processo SEI nº 21200.000115-2023-12.** O Consad tomou conhecimento do relatório e nada destacou. **4.4. Diafi** - Monitorar as decisões envolvendo relacionamento com partes interessadas, inclusive as informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração - 4º trimestre/2025. **Processo SEI nº 21200.001894/2021-10.** O Consad tomou conhecimento do relatório e nada destacou. **4.5. Ouvir** - Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) - 2025. **Processo SEI nº 21200.001268/2025-49.** O Consad tomou conhecimento do relatório e nada destacou. **4.6. Ouvir** - Relatório da Ouvidoria - 2ª Semestre/2025. **Processo SEI 21200.004099-2023-37.** O Consad tomou conhecimento do relatório e nada destacou. **4.7. Coger** - Relatórios da Corregedoria-Geral da Conab (Coger) - 4º Trimestre/2025. **Processo SEI nº 21200.000088/2021-16.** O Consad registrou elogio e manifesta concordância à proposta apresentada pela Corregedoria-Geral, por meio do Ofício nº 4/2026, referente à sugestão do Conselho na sua 11ª ROCA/2026, de ampliar a divulgação, em formato sintético, dos principais pontos do Relatório Trimestral, observados os limites legais aplicáveis, utilizando, para tanto, os canais institucionais disponíveis, incluindo o sítio eletrônico da Companhia, a intranet e os grupos corporativos oficiais de WhatsApp. **5. ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E ASSEMBLEIA GERAL:** **5.1. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA - Direx** **5.1.1. Ata da 1.747ª Reunião Ordinária da Direx, de 03/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5.1.2. Ata da 1.748ª Reunião Ordinária da Direx, de 11/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5.1.3. Ata da 1.749ª Reunião Ordinária da Direx, de 17/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5.2. ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA - Direx:** **5.2.1. Ata da 365ª Reunião Extraordinária da Direx, de 02/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5.2.2. Ata da 366ª Reunião Extraordinária da Direx 10/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5.2.3. Ata da 367ª Reunião Extraordinária da Direx 12/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5.2.4. Ata da 368ª Reunião Extraordinária da Direx 18/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5.2.5. Ata da 369ª Reunião Extraordinária da Direx 19/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5.2.6. Ata da 370ª Reunião Extraordinária da Direx 22/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. **5.2.7. Ata da 371ª Reunião Extraordinária da Direx 23/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Conselho nada destacou. Nada mais havendo a tratar, o senhor Diego Donizetti Gonçalves Machado, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Walquiria Meireles, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO
Presidente

ISABELA GOMES GEBRIM
Conselheira

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Conselheiro

SÍLVIO FARNESE

Conselheiro

ANTÔNIO ALBERTO MATHEUS DOS SANTOS NETO

Conselheiro

FLÁVIO KOUTZII

Conselheiro

JORGE LISANDRO MAIA USSAN

Conselheiro

WALQUIRIA MEIRELES

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LISANDRO MAIA USSAN, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 05/03/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALQUIRIA MEIRELES, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 05/03/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALBERTO MATHEUS DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 05/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO KOUTZII, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 05/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DA SILVA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 06/03/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETTI GONCALVES MACHADO, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 07/03/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FARNESE, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 09/03/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA GOMES GEBRIM, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 09/03/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50681241** e o código CRC **FB547D09**.
